

para ocupação de um posto de trabalho para o Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE, aberto por aviso 1626/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2014, ficou deserto por persistência do único candidato admitido.

5 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, *José Manuel Azenha Tereso*.

207798903

**Despacho (extrato) n.º 6212/2014**

Por despacho de 7 de abril de 2014, do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, foi autorizada a acumulação de funções privadas de enfermagem, na Unidade de Cuidados Continuados da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres, de Oliveira de Frades, à enfermeira graduada, Lígia Maria dos Santos Tavares, a exercer funções na UCSP de Vouzela, do ACES Dão Lafões, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

2 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207798555

**Despacho (extrato) n.º 6213/2014**

Por despacho de 19 de março de 2014, do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, foi autorizada a acumulação de funções privadas, em consultórios de Medicina Dentária, firma Dentalzela, sediada em Viseu, com filial em Vouzela, à técnica superior Fátima Agripina Cardoso Martins, a exercer funções na URAP do Centro de Saúde de Viseu III do ACES Dão Lafões, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

2 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207798806

**Despacho (extrato) n.º 6214/2014**

Por despacho de 7 de abril de 2014, do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, foi autorizada a acumulação de funções privadas de enfermagem, na Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, à enfermeira, Patrícia Joana Saraiva Pinto da Cunha, a exercer funções na UCSP de Vouzela, do ACES Dão Lafões, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

2 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207798547

**Despacho (extrato) n.º 6215/2014**

Por despacho de 7 de abril de 2014, do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, foi autorizada a acumulação de funções privadas, como formadora, na área da saúde, na Misericórdia de Santo António de S. Pedro do Sul, à enfermeira Maria Augusta Marques Almeida Costa, a exercer funções na UCSP de Vouzela, do ACES Dão Lafões, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 2, f) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro.

2 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207798611

**Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.****Aviso (extrato) n.º 5948/2014**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 12/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Carla Sofia Serfate Ramos, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Loures-Odivelas,

sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

2 de maio de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207803908

**Aviso (extrato) n.º 5949/2014**

Por despacho do vogal do conselho diretivo de 12 de novembro de 2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Susana Margarida Madeira Fonseca, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de técnico superior, área de serviço social, no ACES Loures — Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

5 de maio de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207804556

**Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.****Aviso n.º 5950/2014**

**Procedimento concursal para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho destinado a técnicos superiores de saúde, ramo de farmácia, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, IP.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde, do ramo de farmácia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P.

1 — Conteúdo funcional e perfil de competências

As funções a desempenhar serão as constantes no art. 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de novembro, e descritas nas normas de organização de trabalho da ARS Alentejo, I. P.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração base líquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, no regime de tempo completo, constante na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da sede da ARSA, I. P., podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 3/2011, de 6 de janeiro e do Código do Procedimento Administrativo, todas na sua redação atual.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, os definidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista ou equiparado no ramo de Farmácia;

b) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Alentejo, I. P., no prazo de um ano, contado da data da publicação do aviso de abertura.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações, sitas no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, nos períodos compreendidos entre as 09.00 horas e 12.30 horas, e entre as 14.00 horas e as 17.30 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/ cartão de cidadão, bem como a data de validade do mesmo, estado civil, residência, código postal, telefone e e-mail);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria profissional, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso;

f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respetiva identificação;

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, da seguinte documentação:

a) Declaração atual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europass;

c) Certificado comprovativo de habilitações literárias, onde conste a média final obtida;

d) Documento comprovativo da titularidade do grau de especialista no ramo de farmácia;

e) Declaração sob compromisso de honra que ateste os requisitos gerais de admissão, referidos no n.º 2 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro;

f) Documento comprovativo da Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos ou cédula profissional definitiva emitida;

g) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;

h) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

i) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e), constitui motivo de exclusão. Serão admitidos condicionalmente os

candidatos que não apresentem o documento referido na alínea f), o qual deverá ser apresentado no momento do preenchimento do posto de trabalho.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Lurdes Gonçalves Fernandes Santos, Assessora Superior de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo: Maria Luísa de Sousa Silva Grenho Pereira, Assessora de Saúde de Farmácia, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Nuno Manuel Ribeiro Landeira, Assistente de Farmácia, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

1.º Vogal suplente: Ana Maria Figueiras Silva, Assessora Superior de Saúde de Farmácia, da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º Vogal suplente: Maria Vitória Pinto Samúdio, Assessora Superior de Saúde de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

10 — Métodos de Seleção

10.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, em conjugação com os artigos n.º 16, 17 e 18 do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — A classificação final resulta da aplicação dos métodos de seleção, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de seleção constam de ata de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 27.º, 31.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, sendo afixadas na sede da ARS Alentejo, I. P., sitas no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, [www.arsalentejo.min-saude.pt](http://www.arsalentejo.min-saude.pt).

5 de maio de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

207799608

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

**Despacho (extrato) n.º 6216/2014**

Por meu despacho datado de 22.04.2014, foi autorizado ao Técnico de Informática do mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde, Cláudio Nuno Viegas Santos, a prorrogação por mais um ano, do exercício de atividade privada como Músico, num horário pós-laboral, em acumulação com as suas funções públicas, com produção de